Id:0047CD70A2F46875

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

**PORTARIA Nº 083/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 083/2021, cujo o objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações de interesse geral do município de Regeneração/PI.**

I. Gestor de Contrato:
MARIA DA CRUZ ALVES LIMA
CPF nº 801.990.543-04

II. Fiscal de Contrato:
JACKELINE SYNARA ALVES BALDOINO BARROS
CPF nº 013.133.423-94

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 05 de julho de 2021.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:1518DF7E1E0A5D8D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

**PORTARIA Nº 084/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 084/2021, cujo o objeto é **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares (balanças) para atender as necessidades do Município de Regeneração/PI.**

I. Gestor de Contrato:
MARIA DA CRUZ ALVES LIMA
CPF nº 801.990.543-04

II. Fiscal de Contrato:
JACKELINE SYNARA ALVES BALDOINO BARROS
CPF nº 013.133.423-94

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 01 de julho de 2021.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:10EF0F15056C6A55

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATOS DE CONTRATO nº 028/2021/PRG

**PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque - PI. CONTRATADO: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA.-(CNPJ n.07.746.838/0001-78). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BOMBAS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021. VALOR ESTIMADO: R$ 133.422,50. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 1º/07/2021.**

Tanque do Piauí (PI), 1º de julho de 2021.
Prefeito Municipal

Id:0E2884244A586C86

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021. Objeto:** Prestação de Serviços Mecânicos. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CNPJ Nº 01.612.616./0001-86. **Contratada** MAXWELL ROMULO SOUSA CARVALHO. CNPJ: 20.182.269/0001-43 Valor estimado. R$ 111.940,00 (cento e onze mil novecentos e quarenta reais). **(Vigência: 01/07/2021). Assinatura: 01/07/2021**

Tanque do Piauí, 01 de julho de 2021.
Prefeito Municipal

Id:0F8BC99CA7E26F4E

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Ilha Grande do Piauí
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 028/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de representante junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Diretos Humanos - MMFDH.*

O Exma. Sra. Prefeita Municipal de Ilha Grande Piauí, **MARINA DE OLIVEIRA BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **JORGE CRUZ DOS SANTOS**, portador do CPF: 047.876.113 – 99, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha Grande - Piauí (PI), 05 de julho de 2021.

**MARINA DE OLIVEIRA BRITO**
**Prefeita Municipal**